



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763  
Home page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br)  
E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 341, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

Concede adicional por tempo de serviço à professora municipal.

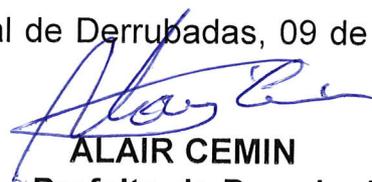
**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. 1.267/2017),

**CONCEDE**

À Professora Municipal, **ADRIANE CRISTIANE HEDLUND NESSLER**, adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, a partir do mês de **outubro de 2024**, pelos três anos de serviço público prestado ao município, referente aos seguintes períodos: de 01/03/2020 a 26/05/2020 e de 01/01/2022 a 04/10/2024, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Nos termos do Inciso IX, do Art. 8º da Lei Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o período de 27/05/2020 a 31/12/2021, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de adicional por tempo de serviço (triênio).

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 09 de outubro de 2024.

  
**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.

Aos 09/10/2024.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.